

**EDITAL 001/2019 DO CONCURSO DO PROCESSO SELETIVO DE
RESIDÊNCIA MÉDICA/UNIR**

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica, nomeado pela Portaria nº 072/2018/NUSAU, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer as normas para Seleção de Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para o provimento de 05 (cinco) vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R-1), para área de acesso direto para o ano de 2020. Este Edital fundamenta-se na legislação referente a processos seletivos mediante concurso público, a saber: Leis 8.666/93, 8.883/1994 e 10.741/2003; Decretos nº 3.298/99 e 6.944/2009; Recomendação nº 004/2012/MPF/RO, e na Legislação vigente da CNRM.

1- NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- 1.1 Nome: Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade. Credenciamento Provisório (CNRM);
- 1.2 Modalidade: Especialização (Art. 1º do Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977);
- 1.3 Área: Saúde da Família e da Comunidade;
- 1.4 Duração: 2 anos (24 meses);
- 1.5 Sistema de Oferecimento: Gratuito, institucional e presencial, com atividades de treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva;
- 1.6 Divulgação das informações do processo seletivo: todas as informações referentes ao processo seletivo, bem como os resultados de cada fase serão divulgados no site www.unir.br obedecendo ao cronograma deste edital (ANEXO I);

2- DAS VAGAS

- 2.1 O Programa oferece um total de 05 (cinco) vagas para a Residência Médica em Saúde da Família e da Comunidade, em caráter de ampla concorrência.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Podem inscrever-se para participar do processo seletivo da Residência (2020) quaisquer pessoas portadoras de diploma de conclusão do curso de Medicina, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1. Ao candidato conculinte de curso em Instituição estrangeira, requer-se arevalidação do título por Instituição de Ensino Superior brasileira, observando a legislação pertinente a matéria;

3.2. No ato da inscrição, os documentos, a seguir relacionados, devem ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail coreme@unir.br, no período compreendido entre as 00h de 20 de janeiro de 2020 e as 23h59min de 24 de janeiro de 2020, horário oficial do estado de Rondônia:

a) Ficha de Inscrição (anexo II do Edital) devidamente preenchida, em manuscrita em letra de forma ou digitada, assinada pelo candidato; e

b) Facultativamente, Declaração de Conclusão do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), para os candidatos que participaram do referido programa.

3.3 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste edital, no item 3.2, e que atendam ao item 3.1 ou ainda a eventuais exigências que venham a ser publicadas em edital complementar;

3.3.1. As homologações das inscrições estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unir.br a partir do dia 27/01/2020

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 3.2;

3.5 Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não esteja previsto neste edital e em eventuais retificações ou complementações;

3.6 Se for constatada apresentação de documentação ou de informações falsificadas, inexatas, incorretas, plagiadas, ilegíveis, incompletas, rasuradas ou ainda em quaisquer outras condições que não as previstas neste edital e em eventuais retificações ou complementações, a inscrição não será homologada e o(a) candidato(a) estará impedido(a) de participar deste processo seletivo;

3.7 As informações prestadas na inscrição e em qualquer uma das fases do processo seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Comissão de Seleção da Residência reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que incorrer nas situações previstas no item 3.6;

3.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá comunicar tal fato à Comissão Organizadora, impreterivelmente, até o dia 24/01/2020, pelo e-mail coreme@unir.br.

3.8.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará a solicitação do candidato, providenciando condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste Edital.

4. PROCESSO SELETIVO - FASE ÚNICA - PROVA OBJETIVA

4.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes (ano R1) será composto de uma fase classificatória, constando de prova objetiva, correspondente a 100% da pontuação.

4.1.1 Ao final do Processo Seletivo, os candidatos vindos do PROVAB terão a pontuação acrescida conforme portaria específica (Resolução 02/2015/CNRM).

4.2 As provas serão realizadas no **Auditório da UNIR/Centro**, localizado à Av. Presidente Dutra, 2965 – Centro, Porto Velho, Rondônia, no dia **01 de fevereiro de 2020**, com duração de 04 (quatro) horas, com início às **8 horas e 30 minutos** e com término às **12 horas e 30 minutos**, estando incluso o tempo necessário para preenchimento do Cartão Resposta;

4.2.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova.

4.3 O Candidato deverá apresentar-se impreterivelmente até às **08 horas e 15 minutos** no local da prova, munido de documentos de identificação com foto original e caneta esferográfica (tinta azul ou preta). Não serão tolerados atrasos.

4.4 Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como: aparelhos celulares ou similares, tablet, microcomputador, Pager, beeper, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas.

4.5 A Comissão Organizadora, não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

4.6 O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

4.7 A prova escrita objetiva será do tipo múltipla escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões de peso igual, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em medicina, numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 Questões de Clínica Médica;
- b) 10 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;
- c) 10 Questões de Cirurgia Geral;
- d) 10 Questões de Pediatria;
- e) 10 Questões de Saúde Coletiva;

4.5 Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas admitindo uma única opção como correta. As 50 (cinquenta) questões, com distribuição equitativa, versarão sobre os seguintes conteúdos: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva.

4.6 A nota de corte para aprovação será de 4,0 (quatro), sendo que o candidato não poderá zerar nenhuma disciplina. O candidato que obtiver zero questão em uma disciplina ou nota inferior a 4 (quatro) será automaticamente eliminado.

4.7 O candidato não poderá retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.8 Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, somente poderão deixar o local da prova simultaneamente.

4.9 O candidato que se submeter à prova escrita objetiva receberá cartão-resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste cartão-resposta, o candidato deverá registrar a sua opção de resposta, seguindo os procedimentos constantes da capa do Caderno de Provas e do próprio cartão-resposta. O cartão-resposta é único e deverá ser entregue sem qualquer tipo de rasura ao fiscal da sala.

4.10 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da UNIR.

4.11 Ao final da prova, o candidato obriga-se a recolher o caderno de questões ao fiscal de sala. Sob hipótese alguma o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

4.12. A inobservância de quaisquer disposições desta seção implica na automática desclassificação do certame, não eximindo eventuais outras sanções;

4.13 Os gabaritos serão divulgados no Departamento de Medicina e no site www.unir.br, www.nusau.unir.br no dia 04/02/2020, até 18 horas.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 10/02/2020, no Departamento de Medicina, no NUSAU e no endereço eletrônico www.unir.br, www.nusau.unir.br até as 18:00 horas

5.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

a) Candidato com maior tempo de formação.

b) Candidato de maior idade.

5.3 O Candidato terá direito a 10% a mais na pontuação pelo PROVAB, desde que apresentando o Certificado de Conclusão conforme CNRM/MEC.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos terão até o 01 (dia) útil, seguinte, improrrogável, para a interposição de recurso, a partir da Publicação deste Edital, da divulgação do resultado de homologação das inscrições, da divulgação do gabarito da prova objetiva e da divulgação do resultado final, observado o horário das 08h30min às 11:30 horas.

6.2 A contagem do prazo referido no item 15.1 dar-se-á a partir da divulgação deste edital, da divulgação da homologação das inscrições, do gabarito da prova objetiva e do resultado final no site: www.unir.br.

6.3 A interposição de recursos, que se dará pessoalmente ou por procuração simples do interessado, deverá ser protocolada junto à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/UNIR, na Secretaria do Departamento de Medicina – Comissão de Residência Médica (COREME) da UNIR (Processo Seletivo). Endereço: no NUSAU (ao lado da Biblioteca) sala 218 bloco 2C – UNIR Campus Porto Velho - BR 364, Km 9,5 (sentido Acre), CEP 76801-059 - Porto Velho-RO.

6.4 O recurso deverá ser digitado, impresso, assinado e apresentado em 02 (duas) vias.

6.5 No recurso relativo à prova objetiva deverão constar o número da questão, os fundamentos do pedido e as cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirmem a discordância com o resultado oficial.

6.6 O caderno de questões estará disponível para consulta dos candidatos no NUSAU sala 218 bloco 2C - Campus José Ribeiro Filho, das 8:30 - 12:00 horas do dia 05/02/2020.

6.7 Se houver alteração, por força de recurso, do gabarito oficial de questão integrante da prova objetiva, esta alteração aproveitará a todos os demais candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8 A Comissão Organizadora afixará o resultado dos recursos no Departamento de Medicina, bem como a anulação de questões (se houver) e a mudança de classificação, caso ocorra.

6.9 O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Comissão de Residência Médica/UNIR.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

7.2 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

7.3 Serão considerados classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima (4,0) e não zerarem em nenhuma das disciplinas, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos convocados poderão efetuar matrícula nos dias 17/02/20 a 21/02/2020, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas, na Direção do Núcleo de Saúde, no endereço: Rodovia BR 364, Km. 9,5. Campus José Ribeiro Filho. Bloco 2C, Piso Superior, Sala 218.

8.2 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

8.3 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração simples, as seguintes documentações:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
02	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	
02	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	
02	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas.	
03	Original e fotocópia da Cédula de Identidade	
03	Original e fotocópia do CPF	
02	Original e fotocópia do Título de Eleitor	
02	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E./T.S.E.
02	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
02	Fotocópias da última Declaração de Imposto de Renda ou de isento	

02	Original e fotocópia do Certificado de Reservista	
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	
02	Original e fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina (ao candidato formado em IES estrangeira, apresentar documentos que demonstrem a revalidação do Diploma)	
02	Original e fotocópia do Histórico de Graduação em Medicina	
03	Original e fotocópia do Registro Profissional do Conselho Federal de Medicina	
02	Original e fotocópia da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	
04	Original e fotocópia do Comprovante de Residência.	
03	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	
03	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	
02	Currículo Lattes	
02	Original e fotocópia da Carteira de Saúde ou Certificado	
02	Original e fotocópia do Visto de Permanência definitivo no Brasil (exigido para candidatos estrangeiros)	

8.4 O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM no 01/2005 e o Parecer no 65/2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

8.5 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM no 012/2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE--BRAS) e registro no CRM de acordo com a Resolução CFM no 1832/2008.

8.6 O Médico Residente matriculado, que ainda não possuir inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

8.7 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto, já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **02/03/2020**, às 08:30 horas, no Auditório da UNIR/Centro, para abertura do Programa de Residência Médica.

8.8 No ato da Matrícula, o candidato reconhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de tempo integral**, em consonância com a Legislação da **CNRM**.

8.9 No período de 02/03 à 24/03/2020 haverá chamadas para vagas remanescentes.

8.10 Caso a COREME, **em qualquer tempo**, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional, a ser paga pelo Ministério da Educação.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2020 para Residência Médica da UNIR.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2019.



Prof. Dr. Dnelio Batista Pereira
Coordenador da COREME

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
10/01/2020	Divulgação do Edital	Local: Departamento de Medicina, Núcleo de Saúde (NUSAU) e no site www.unir.br
20/01/2020 a 24/01/2020	Inscrições	Seção 3 do Edital
27/01/2020	Divulgação de Lista das Inscrições deferidas e local da prova.	Site www.unir.br e www.nusau.unir.br , até às 18h
01/02/2020	Realização da Prova Objetiva	Observar seção 4 do Edital
04/02/2020	Divulgação do Gabarito	Site www.unir.br e www.nusau.unir.br , até às 18h
05/02/2020	Recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva	Observar seção 4 do Edital
06/02/2020	Divulgação do julgamento dos recursos referentes ao gabarito da prova objetiva	Site www.unir.br e www.nusau.unir.br , até às 18h
10/02/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Site www.unir.br e www.nusau.unir.br , até às 18h
12/02/2020	Homologação do resultado final	Site www.unir.br e www.nusau.unir.br , até às 18h
13/02/2020	Convocação dos candidatos para as matrículas	Site www.unir.br e www.nusau.unir.br , até às 18h
17/02/2020 a 21/02/2020	Matrículas	Observar seção 4 do Edital
01/03/20	Abertura do Programa de Residência Médica	Local: Auditório da UNIR/Centro, localizado na Av. Presidente Dutra, 2965, Centro, em Porto Velho (RO).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UNIR/2020-2022

O preenchimento deve ser feito em letra de forma.

Nome:		D.Nasc.:	___/___/___		
Estado Civil:		Sexo:	() M () F		
RG (Nº / Órgão Emissor / Estado)		Dt.Emissão:	___/___/___		
CPF:		CNS:		CRM/Estado:	
Endereço:		Bairro:			
CEP:		CIDADE/UF			
Município de Nascimento / UF:					
Fone Resid.:	()	Celular:	()		
Filiação:	Pai:	Mãe:			
Instituição da Graduação/UF:					
Concluído em:					
Email:					
PRM REQUERIDO:	PRM EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE				
Observações:					

DATA: ___/___/___

Assinatura do Candidato (ou responsável)